



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

Ofício Nº 127/2022 – GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 26 de abril de 2022.

À

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sra. Kalitha Sahara Destro Sena

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo ao Contrato Administrativo nº 20210116.

Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista que o Contrato Administrativo nº 20210116 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PSCICOTRÓPICOS, AMBULATORIAL E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, encerra-se no próximo dia 30/04/2022, e, considerando que se trata de serviço/fornecimento de prestação contínua que não pode sofrer solução de continuidade restando ainda saldos nos contratos.

Solicitamos os bons ofícios dessa estimada Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, para que viabilize junto a CPL os procedimentos adequados para que seja efetivada a prorrogação contratual por mais 120 (cento e vinte) dias referente ao contrato nº 20210116.

A importância da prorrogação de prazo se dá pelo fato do objeto do mencionado contrato garantir a manutenção dos serviços de saúde ofertados à população garantindo o abastecimento dos referidos materiais no nosso Hospital Municipal, uma vez que o processo regular da licitação do presente objeto ainda não foi concluída.

Neste passo, o referido aditamento tem o objetivo de observar o art. 6º, da nossa Carta Política que garantiu direitos sociais a todos, dentre eles o direito à saúde. E, que em seu art. 196, a nossa Constituição Federal, reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, o qual tem a obrigação de garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos cumprimentos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos sobre a demanda.

Atenciosamente,

ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA

Partindo do pressuposto que, a assistência hospitalar aos usuários é garantida pela Constituição Federal e pelo Sistema Único de Saúde (SUS), bem como toda a linha de cuidado, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional os serviços de saúde adequados.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a Assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção, continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência.

Neste sentido a prorrogação dos contratos ora citados tem como prisma a manutenção dos serviços de saúde ofertada aos munícipes, mantendo os estoques de medicamentos e demais insumos equalizados nos aparelhos públicos pertencentes à Rede de Atenção à Saúde local. Sabendo que os serviços de saúde não podem sofrer descontinuidade, assegurado no Art. 196, da Constituição Federal que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado em todos os seus níveis de atenção.

Outrossim, à administração pública deve primar pela eficiência e eficácia na manutenção dos serviços de saúde e sua efetivação aos usuários do SUS. No entanto, vivenciamos a situação de Pandemia que de forma generalizada vem ocasionando desabastecimento e dificuldade da aquisição de insumos e medicamentos.

Baseada na premissa do princípio da economicidade e levando em consideração a sazonalidade do período, solicitamos o aditivo por mais 120 (cento e vinte) dias referente ao Contrato nº 20210116.

Haja vista, que após consultar as empresas as mesmas aceitaram a manutenção dos preços praticados no processo licitatório de 2021, garantindo a economia e mantendo a eficiência.

Ulianópolis/PA, 26 de abril de 2022.

ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal 009/2021



Saúde



Prefeitura de
Ulianópolis

CNPJ 11.413.842/0001-91



Ofício Nº 199 /2022 – SMSU

Ulianópolis (PA), 25 de Abril de 2022.

À Empresa

POLYMEDH. EIRELI

CNPJ/ME: 63.848.345/0001-10

Assunto: Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato Administrativo nº 20210116

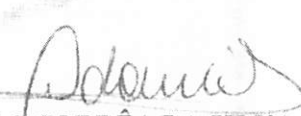
Prezado,

Cumprimentando-a muito respeitosamente, vimos através deste informar que o Contrato Administrativo nº- 20210116, firmado por este Fundo Municipal de Saúde e vossa senhoria, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos injetáveis, psicotrópicos, ambulatorial e farmácia básica para atender a secretaria de saúde”, terá seu término no dia 30/04/2022, restando um pequeno saldo quantidade inicial.

Destarte, vimos verificar se vossa senhoria tem interesse em celebrar aditivo para prorrogação de vigência ao mencionado Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias.

Certos de Vossa compreensão, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,


ADONIAS CORRÊA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

POLYMEDH
EIRELI:6384
8345000110

Assinado de forma digital por
POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL,
o=ICP-Brasil, ou=000001009698701,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=21286543000197,
ou=PRESENCIAL, cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.04.25 15:39:26 -03'00'



Castanhal/PA, 25 de Abril de 2022.

OFICIO n.º. 015/2022.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANOPOLIS-PA

RESPOSTA: Ofício n.º 199/2022-SMSU

ASSUNTO: ACEITE DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO N.º 20210116 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021

Prezado (s) Senhor (es),

A POLYMEDH.EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.848.345/0001-10, Inscrição Estadual n.º 15.160.219-0, com sede na Rua Presidente Vargas, n.º 4547, Bairro Ipanetama, CEP: 68.745-000, Castanhal - PA, representada neste ato pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, portadora do RG n.º 1322142 e do CPF n.º 243.721.962-53, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício n.º 199/2022-SMSU, informar que **ACEITAMOS O ADITIVO** referente ao CONTRATO N.º 20210116 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021.

Atenciosamente,

POLYMEDH
EIRELI:6384
8345000110

Assinado de forma digital por:
POLYMEDH EIRELI:63848345000110
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAI,
o=ICP-Brasil, ou=009001009698701,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AC
SERASA RFB v5, ou=21286543000197,
ou=FEEDBACK/AL cn=POLYMEDH
EIRELI:63848345000110
Dados: 2022.04.25 15:38:53 -03'00'